



OFÍCIO Nº 1554/2022/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

Brasília, 30 de setembro de 2022.

Ao Senhor

Ricardo Vieira Santiago

Presidente do Minas Tênis Clube

Rua da Bahia nº 2244 Bairro Lourdes

30160-012- Belo Horizonte/MG

E-mail: helenam@minastc.com.br

Assunto: Prestação de Contas Final do Termo de Compromisso SLIE nº 1000482-34.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58701.004040/2010-93.

Prezado Senhor,

1. Trata-se do Parecer Financeiro referente à análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1000482-34, celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e o Minas Tênis Clube- MTC, CNPJ nº 17.217.951/0001-10, que teve como objeto o projeto " *Formação e Desenvolvimento de Atletas por Meio da Integração das Ciências do Esporte*", no valor captado de R\$ 4.301.597,00 (quatro milhões, trezentos e um mil quinhentos e noventa e sete reais).O presente instrumento foi regido pela Portaria ME nº 120 de 03/07/2009.

2. Informo que, após final da prestação de contas por parte desta Coordenação-Geral de Prestação de Contas, concluiu-se pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1000482-34, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53 da Portaria /ME 120/2009, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os seguintes valores:

Valor captado

a) **Aprovação de R\$ 4.301.597,00 (quatro milhões, trezentos e um mil quinhentos e noventa e sete reais)**, referente às despesas executadas no projeto e comprovadas;

Rendimento

b) **Aprovação de R\$ 200.701,06 (duzentos mil setecentos e um reais e seis centavos)**, de rendimento de aplicação financeira utilizados na execução do projeto., de rendimento de aplicação financeira;

2.1. Por fim, encaminhamos em anexo o Parecer Financeiro nº SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC para conhecimento e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio dos

telefones nº. (**61) 2030-1900 ou ainda pelo e-mail: cgpc.esporte@cidadania.gov.br.

Atenciosamente,

Thalyta Cambraia Faria

Coordenadora de Prestação de Contas do Esporte
Diretoria de Transferências do Esporte do Desenvolvimento Social
SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE

Anexos: I - Parecer Financeiro nº 520/2022 (SEI nº 12951948)



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)**, em 30/09/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12955695** e o código CRC **0C41FCBA**.

Edifício The Union, SMAS Trecho 03, Lote 1, 2º andar - Brasília/DF - CEP - www.cidadania.gov.br

58701.004040/2010-93 - SEI
nº 12955695



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESPORTE

PARECER FINANCEIRO Nº 520/2022 - SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC

DADOS DO SLIE

Processo nº	58701.004040/2010-93
Termo de Compromisso	1000482-34
Objeto do Projeto	"Formação e Desenvolvimento de Atletas por Meio da Integração das Ciências do Esporte"
Vigência do Termo de Compromisso	11/02/2011 e 31/12/2011, anexado as folhas 216, Vol. VIII.
Proponente	Minas Tênis Clube
CNPJ do Proponente	17.217.951/0001-10
Responsável pela execução do projeto	Sergio Bruno Zech Coelho
Valor Aprovado pela CTLIE	R\$ 4.301.597,00 (quatro milhões, trezentos e um mil quinhentos e noventa e sete reais)
Valor Captado	R\$ 4.301.597,00 (quatro milhões, trezentos e um mil quinhentos e noventa e sete reais)
Valor Liberado	R\$ 4.450.744,94 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Devolução de saldo remanescente	R\$ 0,00
Data da apresentação da prestação de contas	29/02/2012 fl.91, vol 9 SEI <u>9881620</u>
Banco: 001	Agência: 3392-8 Conta Livre: 6069-0 Conta Bloqueada: 6019-4

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso nº **1000482-34**, celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e o Minas Tênis Clube-MTC, que teve como objeto a "Formação e Desenvolvimento de Atletas por Meio da Integração das Ciências do Esporte", no valor captado de R\$ 4.301.597,00 (quatro milhões, trezentos e um mil quinhentos e noventa e sete reais). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e a Portaria ME nº 120 de 03/07/2009.

1.2. O Termo de Compromisso foi assinado em 11/02/2011 pelo senhor **Sergio Bruno Zech Coelho**, presidente da entidade, no valor R\$ 4.335.597,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais), com vigência estabelecida entre 11/02/2011 e 31/12/2011, conforme Termo Compromisso anexado as folhas 216, Vol. VIII.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Da documentação

2.1.1. A Prestação de Contas do projeto foi inicialmente apresentada em por meio do documento Ofício nº03/2012/MTC, acostado a fl. 91, vol. 9, SEI 9881620, e composta pelos documentos obrigatórios, em cumprimento às diretrizes estabelecidas na Portaria nº 120/2009, e com especial interesse para esta análise os documentos abaixo relacionados:

Documento	Páginas	Nº Vol/SEI nº
Relatório de Cumprimento do Objeto	109 a 190	vol 9 SEI <u>9881620</u>
Relação de pessoal contratado	201	vol 10 SEI <u>9881622</u>
Relatórios de receitas e despesas	73	vol 10 SEI <u>9881622</u>
Relatório da execução físico – financeira	191 a 201	vol 9 SEI <u>9881620</u>
Relação de pagamentos	203 a 212 4 a 71	vol 9 SEI <u>9881620</u> vol 10 SEI <u>9881622</u>
Extratos Bancários	81 a 176	vol 10 SEI <u>9881622</u>
Comprovante de recolhimento de recursos não aplicados	---	--
Documentos e comprovantes fiscais	96 a 138 157 a 174 10 a 204 23 a 203 4 a 208 4 a 178 39 a 216 4 a 194 4 a 218 5 a 225 4 a 203 6 a 207 4 a 207 9 a 208 4 a 181 185 a 234	vol 10 SEI <u>9881622</u> vol 12 SEI <u>9881630</u> vol 13 SEI <u>9881634</u> vol 14 SEI <u>9881636</u> vol 15 SEI <u>9881640</u> vol 16 SEI <u>9881642</u> vol 17 SEI <u>9881644</u> vol 18 SEI <u>9881646</u> vol 19 SEI <u>9881648</u> vol 20 SEI <u>9881652</u> vol 21 SEI <u>9881654</u> vol 22 SEI <u>9881656</u> vol 23 SEI <u>9881660</u> vol 24 SEI <u>9885224</u> vol 25 SEI <u>9885226</u> vol 26 SEI <u>9885228</u> vol 27 SEI <u>9885230</u>

4 a 210	vol 28 SEI 9885232
4 a 199	vol 29 SEI 9881816
4 a 202	vol 30 SEI 9881818
4 a 201	vol 31 SEI 9881820
4 a 187	vol 32 SEI 9881822
10 a 200	vol 33 SEI 9881828
4 a 198	vol 34 SEI 9881830
6 a 198	vol 35 SEI 9881832
13 a 190	vol 36 SEI 9881834
16 a 189	

2.2. Análise do Cumprimento do Objeto

2.2.1. O então Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte – DIFE, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 141/2014/COAME (fls.192 a 198, vol 36 SEI [9881834](#)) em 14/11/2014, concluindo pela aprovação do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

CONCLUSÃO:

"Com base no plano de trabalho aprovado e nos documentos da prestação de contas apresentados pela entidade e o que fora estabelecido no objeto do projeto: a proponente executou o projeto em conformidade com o plano de trabalho tendo promovido a melhora do rendimento das equipes de base nas modalidades de basquete, futsal, ginástica artística, ginástica de trampolim, natação, tênis e voleibol. Promoveu o surgimento de novos talentos face o aumento do número de atletas convocados para equipes de nível mais elevado. Promoveu o acesso de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. Oportunizou a capacitação e o desenvolvimento dos profissionais envolvidos no projeto bem como dos atletas de base em cursos de formação e treinamentos de alto rendimento com consequente melhora no rendimento, na tática e técnica dos atletas. Pode promover o aumento do conhecimento científico dos participantes do projeto (profissionais e atletas) por meio de diversos eventos científicos como: Simpósio internacional de Ciência do Esporte, Política para o Esporte de Alto Rendimento, Escolas Técnicas de treinamentos. Clínicas Técnicas, Congresso Sul-Americano de Medicina Esportiva, Encontro de Nutrição Funcional Esportiva. Promoveram 5 intercâmbios internacionais em participação em campeonatos nos Estados Unidos, Espanha e Croácia. O projeto atendeu mais de 900 atletas distribuídos nas modalidades de basquete, futsal, ginástica artística, ginástica de trampolim, natação, tênis e voleibol. Desta forma concluímos que quanto à execução física e ao atingimento das metas somos pela aprovação do cumprimento do objeto do projeto."

2.2.2. A prestação de contas também foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexo causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

2.3. Análise Financeira

2.3.1. Diante do posicionamento de aprovação da prestação de contas pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

2.3.2. O montante de R\$ 4.450.744,94 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) foi transferido em duas parcelas, uma de R\$ 2.335.597,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais) em 01/03/2011, e a outra no montante de R\$ 2.115.147,94 (dois milhões, cento e quinze mil cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) em 12/07/2011, para a conta de livre movimentação (Banco do Brasil, agência 3392-8, c/c 6.069-0) já incluído o rendimento de aplicação auferido na conta bloqueada (Banco do Brasil, agência 3392-8, c/c 6019-4) de R\$ 149.147,94 (cento e quarenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

2.3.3. O recurso da conta de livre movimentação foi aplicado em poupança auferindo R\$ 51.553,12 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos), que somado aos rendimentos obtidos na conta bloqueada totalizou R\$ 200.701,06 (duzentos mil setecentos e um reais e seis centavos).

2.3.4. Cumpre informar que a diferença da ação de RH/Encargos de R\$ 37.075,27 (trinta e sete mil setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) foi devido a utilização do rendimento de aplicação financeira, autorizado pela área finalística (fls.192 a 198, vol 36 SEI [9881834](#)).

2.3.5. Foi identificado depósitos na conta livre no valor de R\$ 7.697,07 (sete mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos) para custear despesas não comprovadas e não previstas no plano de trabalho, conforme extrato bancário. (fls.81 a 176 vol 10 SEI [9881622](#))

2.3.6. As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

2.3.7. Do cotejamento entre as despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se a comprovação da utilização dos recursos conforme quadro abaixo, do qual constam demonstrados os valores previstos, os aplicados na consecução do objeto e as sobras das ações, que constituiram o saldo remanescente devolvido ao erário.

	Recursos Pactuados	Utilização de Recursos comprovados no objeto	Despesas não comprovadas no objeto, e não previstas.	Saldo de Recursos
RH/Encargos	R\$ 2.000.349,96	R\$ 2.037.078,53	R\$ 346,70	-(R\$ 37.075,27)
Divulgação	R\$ 2.612,72	R\$ 2.400,00	R\$ 105,00	R\$ 107,72
Material de Consumo Expediente	R\$ 841.460,16	R\$ 999.320,52	R\$ 890,82	-(R\$ 158.750,88)
Uniformes	R\$ 80.485,84	R\$ 55.425,00	R\$ 0,00	R\$ 25.060,84
Material e Consumo Esportivo	R\$ 49.503,75	R\$ 49.500,00	R\$ 0,00	R\$ 3,75
Competições	R\$ 471.969,42	R\$ 621.528,01	R\$ 5.364,55	-(R\$ 154.923,14)
Transporte/Locomoção	R\$ 299.310,84	R\$ 211.197,93	R\$ 0,00	R\$ 88.112,91
Taxas/Inscrições	R\$ 345.190,58	R\$ 295.435,77	R\$ 826,80	R\$ 48.928,01
Material/Premiação	R\$ 16.310,87	R\$ 12.615,02	R\$ 0,00	R\$ 3.695,85
Competições Internacionais	R\$ 37.146,28	R\$ 37.354,30	R\$ 0,00	-(R\$ 208,02)
Curso de Capacitação	R\$ 13.866,70	R\$ 3.302,00	R\$ 0,00	R\$ 10.564,70
Despesas Administrativas	R\$ 177.389,88	R\$ 177.140,98	R\$ 0,00	R\$ 248,88
Tarifas Bancárias			R\$ 163,20	
Valor Ajustado*	R\$ 4.335.597,00	R\$ 4.502.298,06	R\$ 7.697,07	-(R\$ 174.398,13)
Valor captado*	R\$ 4.301.597,00	R\$ 4.502.298,06	R\$ 7.697,07	-(R\$ 208.398,13)
Rendimento				R\$ 200.701,06
Depósitos				R\$ 7.697,07
TOTAL				R\$ 0,00

2.3.8. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Valor Captado/Ajustado	R\$ 4.301.597,00
	Rendimentos auferidos na conta Bloqueada	R\$ 149.147,94
	Rendimentos auferidos na conta livre movimentação	R\$ 51.553,12
	Outros depósitos	R\$ 7.697,07
Total Receitas (A)		R\$ 4.509.995,13
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 4.502.298,06
	Despesas não previstas comprovadas pelo proponente	R\$ 7.533,87
	Tarifas	R\$ 163,20
Total Despesas (B)		R\$ 4.509.995,13
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 0,00
Valores Restituídos ao Erário		R\$ 0,00

2.4. Das Diligências

2.4.1. Em resumo, foram expedidas as seguintes notificações para conhecimento do processo, apresentação de informações, justificativa ou defesa e para a cobrança do débito:

Documento	Data doc.	Fls.doc	Data AR/Edital	Fls.AR/Edital	Destinatário	Resumo	Resposta
Ofício n° 741/2022	17/05/2022	SEI <u>12354787</u>	02/06/2022	SEI <u>12524306</u>	Sergio Bruno Zech	Análise da Prestação de Contas do Termo de Compromisso n° 1000482-34	Proponente encaminhou documentação.
Ofício n° 1131/2022	26/07/2022	SEI <u>12886509</u>	16/08/2022	SEI <u>12886509</u>	Ricardo Vieira Santiago	Nota Técnica Complementar n° 92/2022 sobre o termo de compromisso n° 1000482-34	Proponente encaminha resposta pedindo prazo para encaminhar respostas e documentação.
Ofício n° 1410/2022	25/08/2022	SEI <u>12864567</u>	02/09/2022	Email SEI <u>12919028</u>	Ricardo Vieira Santiago	Prazo concedido sobre a prestação de contas do termo de compromisso n° 1000482-34	Proponente encaminha a documentação e justificativas.

2.4.2. A prestação de contas foi analisada inicialmente nos termos da Nota técnica n°136/2022 (SEI 12352894), encaminhada por meio do Ofício n° 741/2022 (SEI 12354787).

2.4.3. Em que pese as pendências apontadas inicialmente o proponente promoveu o saneamento mediante a apresentação de documentos comprobatórios da despesa, conforme documento Ofícios S/N, de 23/06/2022, SEI 12567587 e de 29/08/2022, SEI 12891396.

2.4.4. Considerando solucionadas as inconsistências e que não restam outras considerações a serem feitas, sendo que quanto aos demais desembolsos foi possível estabelecer nexos causal entre a despesa efetuada em conta corrente específica, os documentos fiscais apresentados como comprovação legal das despesas, o objeto e o objetivo do Termo de Compromisso, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico Sobre Prestação Contas Final n° 141/2014/COAME (fls.192 a 198, vol 36 SEI 9881834) e a execução das metas pactuados nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE n° 1000482-34, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados e as inconsistências eventualmente identificadas, sanadas no curso do processo, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

Valor captado

a) **Aprovação de R\$ 4.301.597,00 (quatro milhões, trezentos e um mil quinhentos e noventa e sete reais)**, referente às despesas executadas no projeto e comprovadas;

Rendimento

b) **Aprovação de R\$ 200.701,06 (duzentos mil setecentos e um reais e seis centavos)**, de rendimento de aplicação financeira utilizados na execução do projeto.

3.2. Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro ao Diretor da Diretoria de Transferência do esporte e do Desenvolvimento Social para deliberação e posterior envio à Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para **aprovação** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE n° 1000482-34, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53, da Portaria ME 120/2009.

É o Parecer. À Consideração Superior.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Thalyta Cambraia Faria
Coordenadora

De acordo:

Encaminha-se o presente Parecer Financeiro à Coordenadora-Geral de Prestação de Contas para deliberação, conforme proposto.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Maria Eunice Maués
Coordenadora de Prestação de Contas

De acordo.

Encaminha-se à Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social para submissão ao Diretor propondo o envio dos autos à Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para **APROVAÇÃO** da prestação de contas do Termo de Compromisso n° 1000482-34, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53, da Portaria ME 120/2009.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Ana Carolina Soares Cruz de Amorim

Coordenadora Geral de Prestação de Contas do Esporte
Diretoria de Transferências do Esporte do Desenvolvimento Social
SE/SEGFT/DTEDS/CGPC

Nos termos do presente parecer encaminho os autos à Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferência recomendando a **aprovação** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 1000482-34, em consonância com os incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53, da Portaria ME 120/2009.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Paulo Itaicy Marques Rodrigues

Diretor Substituto

Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social
SE/SEGFT/DTEDS

De acordo com o disposto no presente parecer, resolvo **aprovar** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 1000482-34, em consonância com incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53, da Portaria ME 120/2009, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

Valor captado

a) **Aprovação de R\$ 4.301.597,00 (quatro milhões, trezentos e um mil quinhentos e noventa e sete reais)**, referente às despesas executadas no projeto e comprovadas;

Rendimento

b) **Aprovação de R\$ 200.701,06 (duzentos mil setecentos e um reais e seis centavos)**, de rendimento de aplicação financeira utilizados na execução do projeto.

Encaminha-se os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Isania Cruvinel Sanchez

Secretária

Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria**, **Coordenador(a)**, em 21/09/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice da Costa Maues**, **Coordenador(a)**, em 21/09/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Soares Cruz de Amorim**, **Coordenador(a)-Geral**, em 23/09/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Itaicy Marques Rodrigues**, **Diretor de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social, Substituto(a)**, em 26/09/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez**, **Secretário(a) de Gestão de Fundos e Transferências**, em 26/09/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12951948** e o código CRC **2577677A**.